

Goiânia, 15 de julho de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 001/2026

1. DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o fornecimento de suprimentos nutricionais específicos para pacientes pediátricos, conforme descrito no Anexo 1, visando o abastecimento e atendimento das necessidades dos pacientes do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT), sob demanda.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Justifica-se esse contrato pela necessidade de atender as demandas do hospital no que tange o consumo de dietas enterais, suplementos e fórmulas infantis, para garantir assistência nutricional adequada aos pacientes pediátricos internados, o que causa impacto direto em melhores prognósticos clínicos, menores custos e menor tempo de internação.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

- 3.1. A empresa contratada deverá fornecer os produtos sob demanda, conforme especificações descritas no Anexo 1;
- 3.2. A entrega dos produtos será realizada em até 02 (dois) dias úteis após solicitação formal, via e-mail;
- 3.3. Os produtos deverão ser entregues no Serviço de Nutrição do HDT sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;
- 3.4. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, excepcionalmente aos finais de semana e feriados, mediante solicitação/autorização da CONTRATANTE, conforme demanda;

- 3.5. O transporte dos produtos deverá ser seguro, em veículo fechado, de modo a não afetar a sua identidade, qualidade e integridade, respeitadas todas as normas e legislações vigentes;
- 3.6. No caso do sistema fornecido não possuir bico compatível com equipamentos utilizados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá fornecer sem nenhum custo adicional, os adaptadores que os compatibilizem;
- 3.7. A cada entrega, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal dos itens entregues;
- 3.8. As dietas não utilizadas e com a validade próxima de 01 (um) mês do vencimento, deverão ser trocadas pela CONTRATADA, sem custo adicional à CONTRANTE;
- 3.9. A CONTRATADA deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

5. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

6. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço unitário.

6.1 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

- Possuir Alvará Sanitário atualizado que contemple a atividade de Terapia Nutricional desenvolvida;
- Possuir licença de funcionamento concedida pelo órgão sanitário competente;
- Possuir documentações regularizadas e atualizadas;
- Cumprir as normas vigentes que regulamentam as atividades de Terapia Nutricional;
- Possuir estrutura física adequada e de acordo com a legislação vigente para as atividades de Terapia Nutricional;
- Apresentar Certificado de Boas Práticas.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Cumprir os prazos de execução dos serviços;
- Comunicar ao fiscal do Contrato, designado formalmente pelo HDT, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do Contrato;
- Executar e conduzir os serviços contratados em estrita conformidade com: (1) as disposições deste contrato; (2) as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação em vigor; (3) as normas legais e regulamentares que lhe couber, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade decorrente do seu não cumprimento;
- A CONTRATADA se responsabilizará por todos os ônus referentes aos serviços objeto deste contrato, bem como pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

- A CONTRATADA deverá garantir o atendimento da adequada segurança biossanitária dos produtos objeto deste contrato, de acordo com a legislação vigente;
- Fornecer, isento de taxas de entrega, os produtos objeto deste contrato, devidamente acondicionados e transportados em conformidade com a legislação aplicável, entregando-os à pessoa encarregada ou a quem determinar a CONTRATANTE, os quais serão conferidos no ato;
- Transportar as dietas enterais, suplementos e fórmulas infantis embaladas e conduzidas em absoluta observância as normas sanitárias vigentes ou outra que as vierem substituir, contendo rótulos em língua portuguesa;
- Entregar produtos com o prazo de validade superior a 06 (seis) meses.
- Proceder ao ressarcimento integral do valor pago, sem prejuízo da aplicação das penalidades constantes deste contrato, pelo produto que apresentar defeito e não for substituído em garantia no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação;
- Os entregadores deverão comparecer a Instituição devidamente uniformizados, devendo atender as exigências da NR - 32;
- Responder por quaisquer danos materiais ou morais causados em face da utilização dos produtos, objeto do presente contrato, desde que comprovada a culpa ou dolo, admitidos o contraditório e a ampla defesa;
- A CONTRATADA deverá identificar um (a) coordenador (a) responsável com atribuições e autoridade suficiente para representá-la em tudo que se relacionar com os serviços contratados;
- Não transferir ou subcontratar os serviços que compõem o objeto principal deste contrato no todo ou em partes, sem anuência da CONTRATANTE;
- A CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá reclamar ou apontar qualquer incongruência e/ou defeitos nos produtos adquiridos da CONTRATADA;

- Caso haja a recusa da CONTRATANTE na aceitação de produto(s) fornecido(s) pela CONTRATADA, esta deverá efetuar, sem a incidência de qualquer ônus, a substituição do(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou de má qualidade;
- A conferência no recebimento dos produtos não exime a CONTRATADA de proceder com a substituição do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto deste contrato, ou, ainda, no caso de virem a apresentar quaisquer inadequações;
- A CONTRATADA promoverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contados a partir da comunicação processada pela CONTRATANTE, a substituição do(s) produto(s) que for(em) considerado(s) irregular(es);
- Obriga-se a CONTRATADA em manter serviço emergencial que garanta os prazos de entrega dos produtos objeto deste contrato;
- A CONTRATADA deverá submeter-se a fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE ou qualquer órgão fiscalizador relativa à prestação dos serviços ora contratados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Atestar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidas neste contrato;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- Permitir o acesso às suas instalações, do empregado da CONTRATADA, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;

- Comunicar qualquer alteração ocasional que comprometa as condições de execução no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do dia da entrega.

9. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- a. Não conter rasuras ou emendas;
- b. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- c. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- e. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- f. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- g. A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- h. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- i. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

10. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

b. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Assinado eletronicamente por:
Pollyane Caixeta de Oliveira
CPF: ***.387.571-**
Data: 15/07/2026 16:20:41 -03:00



Pollyane Caixeta de Oliveira

Coordenadora de Nutrição – HDT/ISG
CRN/1 - 9353

Assinado eletronicamente por:
Tainara Fagundes Fernandes
CPF: ***.044.481-**
Data: 16/07/2026 15:11:18 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Daniela Honorato da Silva Guimarães
CPF: ***.650.841-**
Data: 17/07/2026 13:02:09 -03:00



Esse documento foi assinado por Pollyane Caixeta de Oliveira, Tainara Fagundes Fernandes e Daniela Honorato da Silva Guimarães. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/7K02S-NTPTD-NYGRM-KQH9L>

ANEXO 1 - DESCRIÇÃO DOS INSUMOS

Item	Descrição	Apresentação	Consumo médio mensal
1	Fórmula infantil 0-6 meses c/ proteína intacta com DHA e ARA	Lata 400 g	04
2	Fórmula infantil 6-12 meses c/ proteína intacta c/ DHA e ARA	Lata 400 g	04
3	Fórmula infantil 0-36 meses sem lactose	Lata 400 g	02
4	Fórmula infantil acima 1 ano c/ DHA e ARA	Lata 800 g	03
5	Fórmula infantil 0-12 meses prot espessada com goma jataí	Lata 400 g	03
6	Fórmula/ suplemento pediátrico 1-10 anos, s/ lactose, com sacarose, s/ fibras	Lata 400 g	10
7	Fórmula pediátrica 1-10 anos c/ 100% aminoácidos livres	Lata 400g	01
8	Formula infantil para crianças de 0 a 6 meses, a base de aminoácidos livres.	Lata com 400g	02
9	Suplemento pediátrico à base aminoácidos livres	Lata 400 g	01
10	Fórmula infantil em pó 0-36 meses com 1kcal/ml	Lata 400 g	06
11	Dieta enteral pediátrica polimérica hipercalórica, normoproteica, c/ fibras Sistema aberto.	Frasco 200mL	03
12	Dieta enteral pediátrica polimérica normocalórica, normoproteica c/ fibras. Sistema aberto	Frasco 200mL	03

13	Dieta enteral pediátrica polimérica normocalórica, normoproteica s/ fibras. Sistema aberto.	Frasco 200 mL	03
14	Dieta enteral pediátrica polimérica normocalórica, normoproteica s/ fibras. Sistema fechado.	Bolsa 500 mL	03
15	Dieta enteral pediátrica polimérica hipercalórica, normoproteica c/ fibras. Sistema fechado.	Bolsa 500 mL	03
16	Fórmula infantil para crianças de 0 a 36 meses, sem lactose com proteína extensamente hidrolisada.	Lata com 400g	02



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7KT2S-NTPTD-NYGRM-KQH9E

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Pollyane Caixeta de Oliveira (CPF ***.387.571-**) em 15/07/2026 16:20 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
::ffff:10.0.0.2	Não disponível
Autenticação	supervisao.nutricao.hdt@isgsaude.com (Verificado)
Login	
FuAEQvTVYftkQ7d1/s2415g2K8UdjyJWd61fNCMQe3Q=	
SHA-256	

- ✓ Tainara Fagundes Fernandes (CPF ***.044.481-**) em 16/07/2026 15:11 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
::ffff:10.0.0.2	Não disponível
Autenticação	tainara.fernandes.hdt@isgsaude.org (Verificado)
Login	
0lejHkJBqLI+r/5yQ8sF7ajfwAqmNLLJErBvQVKRLcE=	
SHA-256	

✓ Daniela Honorato da Silva Guimarães (CPF ***.650.841-**) em 17/07/2026
13:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
::ffff:10.0.0.2	Não disponível
Autenticação	juridico.hdt@isgsaude.org (Verificado)
Login	
FDUGARPeHneBpFlgVv652a/Huvr+a8DDYZxpvn/Rvbk=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/7KT2S-NTPTD-NYGRM-KQH9E>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>